



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EDITAL Nº 01/SMDS/2020

A Prefeitura Municipal de Angatuba faz saber que, durante o período de 03 de Fevereiro a 12 de Fevereiro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 12:00 h e 13:30 h às 16:00 h, no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – a Rua Tenente José Marco de Albuquerque, 402 – centro – Angatuba – SP, estarão abertas inscrições para o credenciamento de OFICINEIROS, para as ações em oficinas de Capoeira, Pintura (tecido/vidro e materiais reciclados), Informática, Grafite, Dança Gaúcha, Ginástica e Futebol de Campo pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CCI – Centro de Convivência do Idoso visando atender crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, jovens do Serviço de Medida Socioeducativa, adultos faixa etária 30 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo que se encontrem em situação de vulnerabilidade, promovendo os fortalecimentos dos vínculos comunitários e familiares, nas seguintes condições:

1- OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de PROFISSIONAIS interessados em prestar serviços para a municipalidade de Angatuba, como OFICINEIROS para as ações em oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o público referenciados ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e demais locais que ofertam o SCFV.

1.2. Serão selecionados e cadastrados os inscritos nas áreas de atuação a serem apresentadas.

1.3. Os inscritos devem comprovar conhecimento, experiência e registro no órgão de classe (se o caso) na respectiva área, observado os critérios de aceitabilidade do projeto e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

2.1. O projeto será na modalidade de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo direcionado ao público de 06 a 15 anos, 18 a 21 anos, 30 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos, destinados a promover a convivência, a formação para



a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades de cada faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

2.2. O público alvo das ações do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Convivência Rolim Rosa, Núcleo Bom Retiro e CCI – Centro de Convivência do Idoso são crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.3. A SMDS oferecerá se solicitada, Declaração de Participação para os participantes que necessitarem, esta será assinada pelos OFICINEIROS e pela coordenadora do CRAS e CCI.

2.4. No primeiro dia útil de cada mês, os OFICINEIROS deverão apresentar obrigatoriamente a coordenadora do CRAS e CCI o relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes.

3 - INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

3.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibilizará espaços (salas de aula, pátio, quadra, outros) e material de apoio às oficinas para a realização das atividades propostas. Outros espaços serão utilizados para o desenvolvimento das atividades respeitando as normas de segurança e programação.

3.2 O Oficineiro poderá utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Convivência Rolim Rosa, Núcleo Bom Retiro e CCI – Centro de Convivência do Idoso e na SMDS, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

4 - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.



4.2 Ser maior de 18 anos.

4.3 Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que se pretende desenvolver.

4.4 Estar registrado no órgão de classe das oficinas de Futebol de Campo e Ginástica.

4.5 Ter experiência de no mínimo 01 ano de atuação na área pleiteada, preferencialmente em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.

4.6 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura.

4.7 Possuir certidão negativa de débitos Municipais.

5- ATRIBUIÇÕES:

5.1 Os cursos para os quais esta seleção servirá, são os seguintes: Capoeira, Futebol de Campo, Pintura em tecido, vidro e outros materiais recicláveis, Ginástica, Grafite, Informática e Dança Gaúcha.

5.1.1- CAPOEIRA

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Ocupar o tempo ocioso das crianças, trazendo para prática de atividade física saudável e atrativa.
- Estimular e melhorar a capacidade de se comunicar, de desenvolver novas relações sociais, de encontrar soluções para conflitos em grupos.
- Promover experiência que estimule o exercício da infância e adolescência, o direito de brincar direito de adolescer, de ser protagonista, através da musica, ritmo expressão corporal; direito de ter direito e deveres.
- Promover a socialização do grupo, o estreitamento de laços e a criação de vínculos.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terá capacidade de atender 80 usuários, por período de 8 (oito) meses, divididos em 04 turmas. Cada oficina ocorrerá duas vezes na semana (sendo 8 horas



semanais, 2 h cada turma) atendendo em média 20 participantes por turno (manhã e tarde). O público alvo são crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 06 a 15 anos, inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CRAS e CCRR.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- ✓ Possuir certificado de graduação na área;
- ✓ Ter experiência comprovada de trabalhos realizados com crianças e adolescentes de no mínimo 1 (um) ano, preferencialmente em CRAS ou outros contratos de serviços sociais;
- ✓ Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

5.1.2- FUTEBOL DE CAMPO

Os principais objetivos destas Oficinas são:

- Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- Desenvolver valores sociais.
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais atuar, juntamente as crianças, no combate à criminalidade, ociosidade (drogas, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).
- Aumentar o conhecimento das crianças sobre seus direitos e deveres na sociedade;

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terá capacidade de atender 120 usuários, por período de 8 (oito) meses, divididos em 06 turmas. A oficina ocorrerá três vezes na semana (sendo 12 horas semanais, 2 horas aula a cada turma); em média 20 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CRAS, Núcleo Bom Retiro e Bairro Guareí Velho.



PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- ✓ Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física;
- ✓ Ter experiência comprovada de trabalhos realizados com crianças e adolescentes de no mínimo 1 (um) ano, preferencialmente em CRAS ou outros contratos de serviços sociais;
- ✓ Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

5.1.3- PINTURA EM TECIDO, VIDRO E OUTROS MATERIAIS RECICLÁVEIS

Os principais objetivos destas Oficinas são:

- Promover à socialização do grupo, o estreitamento de laços, a capacidade de realizar tarefas em grupo;
- Promover experiência que estimule o exercício da infância e adolescência, o direito de brincar, direito de adolescer, de ser protagonista, através da pintura, estimular a criatividade, a imaginação, direito de ter direito e deveres.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terá capacidade de atender 100 usuários, por período de 8 (oito) meses, divididos em 10 turmas. A oficina ocorrerá cinco vezes na semana (sendo 20 horas semanais, 2 horas aula a cada turma); em média 10 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e idosos com 60 anos ou mais, inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CRAS, Núcleo Bom Retiro, CCI e CCRR.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- ✓ Conhecer técnicas e materiais diversificados de pintura em Tecido e a utilização em materiais reciclados, utilizando técnicas de pintura, práticas artesanais de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
- ✓ Ter experiência comprovada de trabalhos realizados com público alvo no mínimo 1 (um) ano, preferencialmente em CRAS ou outros contratos de serviços sociais;
- ✓ Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.



5.1.4- GINÁSTICA

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Desenvolver valores sociais;
- Desenvolver habilidades corporais;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais, atuar juntamente as crianças no combate à criminalidade, ociosidade (drogas, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania);
- Aumentar o conhecimento do público alvo sobre seus direitos e deveres na sociedade;
- Possibilitar e propagar hábitos saudáveis;
- Possibilitar a diminuição de doenças causadas pelo sedentarismo.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terá capacidade de atender 120 usuários, por período de 8 (oito) meses, divididos em 06 turmas. A oficina ocorrerá duas vezes na semana (sendo 12 horas semanais, 2 horas aula a cada turma); em média 20 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e idosos com 60 anos ou mais, inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CRAS, CCI e CCRR.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- ✓ Ter experiência comprovada de trabalhos realizados com público alvo no mínimo 1 (um) ano, preferencialmente em CRAS ou outros contratos de serviços sociais;
- ✓ Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto;
- ✓ Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física.



5.1.5- GRAFITE

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Desenvolver a criatividade; aumentar sua sensibilidade através da capacidade de observação e percepção das realidades;
- Expressar suas emoções, utilizando a arte como ferramenta de transformação social;
- Trabalhar o respeito, a cooperação e solidariedade.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terá capacidade de atender 40 usuários, por período de 8 (oito) meses, divididos em 04 turmas. A oficina ocorrerá duas vezes na semana (sendo 8 horas semanais, 2 horas aula a cada turma); em média 10 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são adolescentes e jovens de 15 a 29 anos, de medida socioeducativa e também adolescentes inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CRAS e CCRR.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- ✓ Conhecer técnicas e materiais específicos para grafite;
- ✓ Ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano;
- ✓ Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

5.1.6- INFORMÁTICA

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Promover a inclusão social das pessoas excluídas digitalmente, utilizando as tecnologias de informação como instrumento de construção e exercício da cidadania;
- Elevar a autoestima das pessoas atendidas;
- Desenvolver habilidades básicas de informática, dando oportunidades para os excluídos terem conhecimento na área digital.



PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terá capacidade de atender 40 usuários, por período de 8 (oito) meses, divididos em 05 turmas. A oficina ocorrerá duas vezes na semana (sendo 10 horas semanais, 2 horas aula a cada turma); em média 08 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e idosos com 60 anos ou mais, inscritos no SCFV. O projeto será desenvolvido no CRAS.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- ✓ Possuir conhecimentos técnicos na área de informática, como: word, excel, etc;
- ✓ Ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano;
- ✓ Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

5.1.7- DANÇA GAÚCHA

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Resgastar uma das danças mais presentes da região;
- Proporcionar bem estar e alegria;
- Estimular a interação e companherismo;
- Fomentar as necessidades fisiológicas e psicológicas do coletivo e individual;
- Cultivar uma vida mais ativa e saudável;
- Assegurar a desenvoltura corporal e protagonismo de sua própria vida;
- Fortalecer o convívio e participação social;
- Desenvolver vigor e vitalidade;
- Estimular a autonomia e empoderamento.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina atenderá aproximadamente 50 usuários inscritos no SCFV pelo período de 8 meses, divididos em 6 (seis) horas semanais, ocorrerá em período matutino e/ou vespertino. Pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e



necessidade. O público a ser atendido será idosos a partir de 60 anos, atendendo aproximadamente 60 idosos. O projeto será desenvolvido no CCI.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- ✓ Profissional de dança com formação em dança gaucha, experiência em no mínimo 5 (cinco) ritmos de dança diferentes, exemplos: vaneirão, chamamé, valsa, rancheira, xote, etc;
- ✓ Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto;
- ✓ Ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano

6 - OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

- 6.1 Integrar-se a equipe do SMDS, participando de todas as reuniões técnicas e de capacitação previstas em calendário;
- 6.2 Participar dos cursos de capacitação definidos pela Coordenação do Programa;
- 6.3 Participar das atividades comunitárias definidas pela Coordenação do Programa;
- 6.4 Cumprir as determinações definidas em conjunto pela equipe do projeto e referendadas pela coordenação geral;
- 6.5 Zelar pelo patrimônio de todos os espaços utilizados para as atividades.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas de 03 de Fevereiro a 12 de Fevereiro de 2020, de segunda a sexta feira das 08:30 h às 11:30 h. e das 13 h. às 14 h., no Órgão Gestor – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Rua Tenente José Marco de Albuquerque, 402 - Centro de Angatuba/SP. No ato da inscrição o candidato deverá atender todos os subitens contidos no item 4 deste edital e entregar os seguintes documentos:

7.1.1 Ficha de inscrição e anexos preenchidos e assinados;

7.1.2. Cópia simples da carteira de identidade (RG ou similar), do CPF, do CNPJ (caso o pleiteante seja cadastrado como MEI) e do comprovante de residência;



7.1.3. Currículo que comprove a experiência e eventual formação específica, em cada curso demonstrando estar o proponente apto a desenvolver, como OFICINEIRO as atribuições específicas à oficina respectiva proposta. Anexar se houver cópia do registro profissional, graduação/licenciatura/técnico, certificados, etc.;

7.1.4. Declaração do proponente de que tem ciência de que seu credenciamento e sua possível seleção para integrar a presente programação geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação, conhecem aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na inscrição e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha ser contratado a declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou não é prestador de serviços por meio de empresas terceirizadas.

7.1.5. Declaração de que tem ciência que poderá ser contratado para prestar os serviços em espaços públicos ou cedidos indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do município (anexo III).

7.1.6. Plano de Trabalho: elaborar cronograma da oficina, de acordo com o número de aulas previstas na Tabela constante do Anexo I, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas e descrição dos recursos materiais necessários, conforme modelo constante do Anexo V deste instrumento.

7.1.7. Certidão negativa de débitos Municipais

7.2. A SMDS rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste edital.

8 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A análise e a seleção dos currículos serão realizadas por uma Comissão de Seleção.

8.2. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, nomeada por portaria e soberana quanto aos méritos das decisões.

8.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes.

9 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1. A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste edital.



Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios sociais pertinentes embasados nos eixos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, oferecidos às crianças e adolescentes bem como a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Proposta	- Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta.	- De 0 a 20 pontos
	- Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	- De 0 a 20 pontos
- A comprovação de conhecimento e experiência através da análise curricular e documentos como contratos de prestação de serviço em CRAS;	Curriculum e comprovação da experiência na modalidade escolhida	- De 0 a 15 pontos sendo: 10 pontos – atuação em atividades socioassistenciais pedagógicas nos Serviços da Proteção Social Básica-CRAS e Centros de Convivência Até 05 pontos, sendo 01 ponto - para cada curso superior ou técnico específico da modalidade escolhida.
	Comprovações por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo 01 ponto para cada: - Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida; - Certificado de cursos ou palestras do SUAS - Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet; - Material gráfico constando o Nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins); - Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digitam).
Total		70 pontos



9.2 Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que **35 pontos** e não zerarem nenhum critério.

9.3. Será utilizado como critério de desempate:

- 1) Maior pontuação recebida em comprovação da experiência sócio Pedagógica;
- 2) Maior pontuação recebida no Componente Proposta.
- 3) Ocorrendo o empate a escolha se dará pela maior pontuação da experiência sócio Pedagógica.

10 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações serão de responsabilidade da SMDS e realizadas nos termos das normas estabelecidas por esse Edital.

10.2. Os selecionados integrarão um banco de dados, a partir do qual a SMDS se reserva o direito de contratar de acordo com as necessidades, demandas e verbas suplementares provenientes de recursos da própria Administração e externos, durante o exercício de 2020.

10.3. Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site da prefeitura de Angatuba (www.angatuba.sp.gov.br), tendo por critério de classificação os requisitos previstos no item 09 e publicados na imprensa Oficial local, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, munido dos seguintes documentos:

10.4 Quando convocado para assinar o contrato, o oficineiro que não estiver cadastrado como MEI deverá fazê-lo, sendo que a apresentação de CNPJ é condição obrigatória para assinatura do contrato.

10.4.1. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado, a SMDS convocará o subsequente selecionado do cadastro reserva, conforme classificação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados dirigida à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste edital.

12 - DA REMUNERAÇÃO



12.1. Os OFICINEIROS contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ou valor analisado de acordo com a proposta por hora aula.

12.2. As aulas deverão ter sua duração conforme ANEXO I deste edital

12.3. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previsto em lei.

12.4. Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade e avaliação de cada atividade.

12.5.A SMDS será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável nos termos do artigo 67 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. A SMDS poderá remanejar horários, datas, locais e períodos, caso necessário ou conforme interesse público, sem qualquer ônus para esta secretaria.

12.7. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista, previdenciária ou outra, realizados pelos contratados para fins do cumprimento dos Contratos com a Prefeitura do Município de Angatuba (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

13 - DAS PENALIDADES

13.1. O selecionado que deixar de se apresentar às aulas, sem prévia justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, poderá ter seu contrato rescindido, sem direito a quaisquer indenizações ou demais ônus.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Angatuba, 23 de janeiro de 2020.

Guiomar Aparecida Padilha Prestes
Coordenadora da Assistência Social

Helio Pinto Simões Junior
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social



Anexo I

Tabela de Cursos Oficineiros

Curso	Carga horária	Quantidade De Turmas	Nº total de Participantes	Local
Pintura em tecido, vidro e outros materiais recicláveis.	20 horas semanais 2h cada turma	10	100	CRAS – Vila Ribeiro Núcleo - BR CCI C.C.R.R.
Futebol de campo	12 horas semanais 2h cada turma	06	120	CRAS-VR Núcleo- BR Guareí Velho
Capoeira	08 horas semanais 2h cada turma	04	80	CRAS -Vila Ribeiro C.C.R.R.
Ginástica	12 horas semanais 2h cada turma	06	120	CRAS –Vila Ribeiro C.C.R.R.
Informática	10 horas semanais 2h cada turma	05	40	CRAS – Vila Ribeiro
Dança Gaucha	06 horas semanais 03 horas cada turma	02	50	CCI
Grafite	08 horas semanais 02 horas cada turma	04	40	CRAS – Vila Ribeiro C.C.R.R



FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado e assinado, como Oficineiro, de acordo com a exigência do Edital nº. 001-SMDS/2020 venho requerer o credenciamento para ministrar Oficinas de _____ dos “Projetos direcionados ao Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos” nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Nome completo do Proponente: _____

Área: _____ PROFISSÃO: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS/PASEP/NIT: _____ Escolaridade: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____ TEL: () _____

CEL:() _____ Email: _____

Angatuba, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Proponente)



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do proponente),
Inscrito no CPF/_____ CNPJ Nº _____ e RG Nº _____, declaro que:

-Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o Presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

-Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 07 e seus subitens.

Angatuba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome _____ do proponente),
Inscrito no CPF/_____ CNPJ Nº _____ e RG Nº _____,
_____, declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos, espaços ou locais indicados pela municipalidade, por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município.

Angatuba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome _____ do proponente),
Inscrito no CPF/_____ CNPJ Nº _____ e RG Nº _____,
_____, declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

Angatuba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente



ANEXO V

ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

- 1- Identificação do Projeto
- 2- Introdução
- 3- Justificativa
- 4- Público Alvo
- 5- Objetivo Geral e Específico
- 6- Metodologia
- 7- Desenvolvimento
- 8- Cronograma de Execução
- 9- Recursos Necessários
- 10- Monitoramento e Avaliação



ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO

Descrição Prazo Data

Abertura das inscrições	03/02/2020
Encerramento das inscrições	12/02/2020
Publicação dos inscritos	14/02/2020
Recurso da não homologação das inscrições	19/02/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	21/02/2020
Análise dos currículos/critério desempate	26 e 27/02/2020
Publicação do resultado preliminar	28/02/2020
Recurso	02 e 03 de março
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação do Resultado Final	06/03/2020